



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01.1701/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto l

EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1701/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Augusto Luna no município de Esperantinópolis/MA.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DATA: 21/02/2020

HORÁRIO: 16:00hs.

ENDEREÇO: Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro - Esperantinópolis-MA.



**TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 004/2020**

Processo nº 01.1701/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. : 01.1701/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO AUGUSTO LUNA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA. MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93. com as devidas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Execução:** Indireta, Empreitada por preço global.

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

**Data, hora e local do Credenciamento:** 21 de Fevereiro das 15h40min às 16h00min, na sala da sessão de Licitação, situado na Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis/MA.

**Data/Hora da Abertura:** 21/02/2020 às 16h00min, no mesmo local.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sediada à Rua Claudio Carneiro, s/n, Centro, Esperantinópolis (MA), realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, e critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 2014, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES  
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 16h00min horas, do dia 21, mês de fevereiro, ano 2020, na Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis (MA) para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 16h00min horas, do dia 21, mês de fevereiro, ano 2020, na Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis (MA) terá início a sessão, prosseguindo-se



com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta "on line" (quando possível).

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no



caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício: sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

#### 4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Augusto Luna no município de Esperantinópolis/MA, mediante O Regime De Empreitada Por Preço Global, do município de Esperantinópolis, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no projeto básico – anexo I, que é parte integrante deste edital.

4.2. A licitação será formada por um único lote, conforme consta do Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o menor preço.

4.2.1. **LOTE ÚNICO:** Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Augusto Luna no município de Esperantinópolis/MA, no valor estimado de R\$ 193.905,252 (cento e noventa e três mil novecentos e cinco reais e duzentos e cinquenta e dois centavos).

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, tendo como fonte de recursos a classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0298 1.049 – Const., Ampliação e reformas das UBS's  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5.2. O valor estimado é no montante de R\$ 193.905,22 (cento e noventa e três mil novecentos e cinco reais e vinte dois centavos).

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



6.1. Podrão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

6.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para o Município, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Tomada de Preços em tela).

6.2.3. Sociedade cooperativa de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de personalidade e habitualidade (Súmula TCU nº 281/2012);

6.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum**;

6.2.5. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;

6.2.6. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste certame;

6.2.7. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

6.2.7.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.



6.2.7.2 Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada uma “empresa fantasma”, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

6.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Esperantinópolis;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

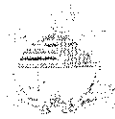
7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de **seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.1.01. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 7.1.5.1.02. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Esperantinópolis, deverão apresentar, até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.
- 7.4.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município de Esperantinópolis deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.
- 7.4.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal, estadual e municipal) e Trabalhista exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.4.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.
- 7.4.5. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

#### 7.5. Habilitação jurídica:



Processo nº 06.1701/2020  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

7.5.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.5.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.5.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.5.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, *preferencialmente, da respectiva consolidação.*

**7.6. Regularidades fiscal e trabalhista:**

7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.6.2 Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1571, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação





Processo nº 01.170.20  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto l

das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 7.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (SINTEGRA, CADASTRO DE CONTRIBUINTE, ALVARÁ);
- 7.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.6.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.6.8 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.7. Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

**7.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

**7.7.2. Registro ou inscrição de Profissional habilitado** na área, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade

**7.7.3.** Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, emitidas para os

*[Handwritten signature]*



profissionais a ela vinculados, relativo à execução de obra de engenharia, compatível com o objeto da presente licitação.

**7.7.3.1.** Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme modelo ANEXO IV, anexo deste edital;

7.7.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, nos itens abaixo de no mínimo 50% da quantidade constante do projeto:

7.7.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL N NÃO ARMADO. AF 07/2016.	M <sup>2</sup>	R\$ 31.64
13.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	R\$ 176.848
5.2	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T6-1:2:10 (CIMENTO/CAL/AREIA). ESPESSURA 1,5 CM	M <sup>2</sup>	R\$ 28.11

**7.7.5.1.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



**7.7.5.1.1.** No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**7.8. Qualificação econômico-financeira:**

- 7.8.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.8.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o Presidente exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- 7.8.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;
- 7.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018/2019) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

*("O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).*

- 7.8.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;



- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.
- 7.8.2.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 7.8.2.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 7.8.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.
- 7.9. Todos os licitantes, credenciados ou não no Cadastro de Fornecedores Municipal, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 7.9.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO III**, anexo deste edital;
- 7.9.2. A visita ao local da obra não será obrigatória. Declaração de Vistoria, (a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação) conforme modelo **ANEXO V**, anexo deste edital;
- 7.10. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:

8.1.3. As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – COFEA.

8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no **ANEXO XIV**

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços

8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.5.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.5.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

*[Handwritten signature]*



8.1.5.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.6. Cronograma físico-financeiro:

8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.7.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no **Anexo IX** da Lei Complementar 123/2006.

8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser



incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária:

8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI. (TCU, Súmula 254).

8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.



8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. As declarações abaixo deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo **ANEXO VI** a este edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

*Marcos*





9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo **ANEXO VII** a este edital

9.1.2.2.1. A apresentação da declaração acima mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.1.2.3. Declaração Conjunta de Participação, conforme modelo **ANEXO VIII** anexo deste edital;

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o Cadastro de Fornecedores Municipal, se for o caso.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. Cadastro de Fornecedores Municipal;

9.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

*[Handwritten signature]*



9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Cadastro de Fornecedores Municipal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes

*[Handwritten signature]*



classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços empatadas, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.



10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital:

10.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos:

10.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

10.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato:

10.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

10.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.13. *Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.*

10.13.1. *A participação na presente licitação implica a concordância do*

*Esperantinópolis*



*licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

10.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS (MA).

11.5. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de **30 (trinta dias)** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

12.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser fornecida pela Contratante, com correção monetária, em favor da contratante.

*[Handwritten signature]*



12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

12.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12. Será considerada extinta a garantia:

12.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

### 13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" para validar as certidões e ao Cadastro de Fornecedores Municipal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.





13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

13.3.1. Deverá, também, ser apresentado no ato da assinatura do contrato as seguintes declarações:

13.3.1.1. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, conforme modelo **ANEXO IX**, anexo a este edital;

13.3.1.2. Carta da empresa, conforme modelo **ANEXO X**, anexo a este edital;

13.3.1.3. Termo de conduta de combate a corrupção e ao conluio entre as empresas, conforme modelo **ANEXO XI**, anexo a este edital.

13.3.1.4. Declaração informando o CNAE de maior receita, conforme modelo **ANEXO XII**.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

#### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO II.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO II.

#### **17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**



17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

## 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de **195 (cento e noventa e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

18.1.1. **LOTE ÚNICO:** Vigência de **195 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, sendo 90 (noventa) dias** para a execução dos serviços, **15(quinze) dias** para o Recebimento Provisório e de até **90(noventa) dias** após o recebimento provisório para o Recebimento Definitivo, podendo este prazo ser aditivado caso haja necessidade para cumprimento do objeto do presente instrumento, por intermédio de Termo de Aditivo.

18.1.2. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

18.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento pela empresa da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

18.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5(cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.2.1. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

*[Handwritten signature]*



20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Municipal.

20.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação**, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [op@esperantinopolis@gmail.com](mailto:op@esperantinopolis@gmail.com) ou por petição protocolada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, setor de Licitação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo



inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro, 65.750-000, Esperantinópolis (MA), e também poderá ser lido e/ou obtido sem ônus no endereço, citado, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, ou por e-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com) ou no site do município [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br),

22.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado acima.

22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Município de Esperantinópolis, com exclusão de qualquer outro.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 22.17.1. ANEXO I – Projeto Básico;
- 22.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.17.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual;
- 22.17.5. ANEXO V – Modelo de declaração de vistoria;
- 22.17.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.17.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 22.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Participação;
- 22.17.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de pessoa jurídica optante pelo simples;
- 22.17.10. ANEXO X – Modelo de Carta da Empresa;
- 22.17.11. ANEXO XI – Modelo de Termo de conduta e combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 22.17.12. ANEXO XII – Modelo de declaração informando o CNAE de maior receita;
- 22.17.13. ANEXO XIII – Modelo de procuração de credenciamento.
- 22.17.14. ANEXO XIV – Modelo de Carta Proposta.

Município de Esperantinópolis (MA), 03 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Rosângela Félix Soares  
Secretária  
Portaria: 102/2019





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFETURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos



Processo nº 01.730/20  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## “PROJETO BÁSICO”

**Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Augusto Luna no município de Esperantinópolis/MA.

Processo nº \_\_\_\_\_  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20200312736

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RAYANE RIBEIRO GALVAO**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1117890341  
Registro: 1117890341MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**RUA JEFERSON MOREIRA**  
Complemento:  
Cidade: **Esperantinópolis**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**  
Nº: **503**  
CEP: **65750000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 193.905,22**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA CINCO**  
Complemento:  
Cidade: **Esperantinópolis**  
Data de Início: **03/02/2020**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**

Previsão de término: **30/04/2020**

Bairro: **AUGUSTO LUNA**  
UF: **MA**  
Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**  
CEP: **65750000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.891169, -44.885471**  
CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

**4. Atividade Técnica**

- |  | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 1 - ATUACAO  | 528,26     | m²      |
| 12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES   | 528,26     | m²      |
| 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES |            |         |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUGUSTO LUNA LOCALIZADA NO BAIRRO AUGUSTO LUNA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

RAYANE RIBEIRO GALVAO - CPF: 608.275.223-63

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis 15 de Januário de 2020  
Local data

Rozângela Félix Soares  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - CNPJ:  
06.376.669/0001-69

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **15/01/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8302401252**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd45z  
Impresso em: 15/01/2020 às 08:50:00 por: ip: 168.0.22.154

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 01.1701/20  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna

ENDEREÇO: Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA

BASE DE PREÇOS: SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados

DATA BASE: SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019

ENCARGOS 115,54%  
SOCIAIS: 72,97%  
BDI: 22,47%

HORISTAS - NÃO DESONERADO  
MENSALISTAS - NÃO DESONERADO

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	Peso (%)
TOTAL	R\$ 193.905,22	100,00%

### Projeto Básico

Planilha Resumo  
Planilha Orçamentária  
Composição de Custo Unitário  
Cronograma Físico-Financeiro  
Planilha da Curva ABC - Serviços  
Composição de BDI (%)  
Composição de Encargos Sociais (%)  
Declaração "Parcelas de Maior Relevância Técnica"  
Memorial Descritivo / Especificação Técnica / Normas de Execução

ESPERANTINÓPOLIS - MARANHÃO  
2020

Rayane Ribeiro Galvão  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENT  
PROJETO BÁSICO EM  
15/01/20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**


Processo nº 01.7401/20  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.546,08	1,31%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 9.368,37	4,83%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.403,12	0,72%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 7.037,04	3,63%
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 18.104,00	9,34%
6.0	COBERTURA	R\$ 11.386,43	5,87%
7.0	FORRO	R\$ 10.177,55	5,25%
8.0	ESQUADRIAS	R\$ 20.474,98	10,56%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 6.322,77	3,26%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.722,15	2,44%
11.0	PISO	R\$ 37.160,61	19,16%
12.0	PINTURA	R\$ 15.493,40	7,99%
13.0	MURO	R\$ 48.068,11	24,79%
14.0	ACESSIBILIDADE	R\$ 268,77	0,14%
15.0	DIVERSOS	R\$ 581,84	0,30%
16.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 790,00	0,41%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 193.905,22</b>	<b>100,00%</b>

  
**Rayane Kibeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1


  
**APROVO O PRESENTI**  
**PROJETO BÁSICO EM**  
15/01/2020

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
							<b>R\$ 2.546,08</b>	<b>1,31%</b>
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	SINAPI	74209/001	PLAGA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 371,43	R\$ 2.228,58	1,15%
1.2	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	250,00	R\$ 1,27	R\$ 317,50	0,16%
							<b>R\$ 9.368,37</b>	<b>4,83%</b>
<b>2.0</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	86,41	R\$ 41,60	R\$ 3.584,66	1,85%
2.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	MF	59,40	R\$ 2,76	R\$ 163,94	0,08%
2.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	357,93	R\$ 2,46	R\$ 880,51	0,45%
2.4	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	175,93	R\$ 14,46	R\$ 2.543,95	1,31%
2.5	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	159,04	R\$ 2,06	R\$ 327,62	0,17%
2.6	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	87,97	R\$ 3,72	R\$ 327,25	0,17%
2.7	PRÓPRIA	COMP-084045	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA	M²	25,31	R\$ 41,95	R\$ 1.061,75	0,55%
2.8	ORSE	2095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	5,00	R\$ 11,51	R\$ 57,55	0,03%
2.9	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	2,00	R\$ 205,57	R\$ 411,14	0,21%
							<b>R\$ 1.403,12</b>	<b>0,72%</b>
<b>3.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	10,11	R\$ 62,61	R\$ 632,99	0,33%
3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	10,11	R\$ 37,95	R\$ 383,67	0,20%
3.3	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	18,00	R\$ 21,47	R\$ 386,46	0,20%
							<b>R\$ 7.037,04</b>	<b>3,63%</b>
<b>4.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
4.1	SINAPI	110971	ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, COMPOSTA DE CAPITEL PIAPOIO DA CAIXA D'ÁGUA E PILAR CILÍNDRICO D=40CM E ALTURA = 7,50M, INCLUSIVE MONTAGEM NO LOCAL, REF: CILEL OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 7.037,04	R\$ 7.037,04	3,63%
							<b>R\$ 18.104,00</b>	<b>9,34%</b>
<b>5.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					
5.1	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	68,94	R\$ 45,85	R\$ 3.160,90	1,63%
5.2	ORSE	S03314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	376,35	R\$ 28,11	R\$ 10.579,20	5,48%

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
15/01/2016

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
5.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	68,94	R\$ 63,30	R\$ 4.363,90	2,25%
							<b>R\$ 11.366,43</b>	<b>5,87%</b>
<b>COBERTURA</b>								
6.0								
6.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	59,40	R\$ 33,10	R\$ 1.966,14	1,01%
6.2	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	59,40	R\$ 59,32	R\$ 3.523,61	1,82%
6.3	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	5,00	R\$ 1.055,51	R\$ 5.277,55	2,72%
6.4	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,00	R\$ 18,24	R\$ 291,84	0,15%
6.5	SINAPI	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	59,40	R\$ 5,51	R\$ 327,29	0,17%
							<b>R\$ 10.177,55</b>	<b>5,26%</b>
<b>FORRO</b>								
7.0								
7.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	175,93	R\$ 57,85	R\$ 10.177,55	5,25%
							<b>R\$ 20.474,98</b>	<b>10,56%</b>
<b>ESQUADRIAS</b>								
8.0								
8.1	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	R\$ 823,01	R\$ 2.469,03	1,27%
8.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	R\$ 849,71	R\$ 5.098,26	2,63%

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRES  
PROJETO BÁSICO  
15/10/12

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
8.3	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	R\$ 882,63	R\$ 882,63	0,46%
8.4	SINAPI	109809	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 2"X1", COM ESPACAMENTO DE 18CM	M²	7,80	R\$ 465,39	R\$ 3.630,04	1,87%
8.5	SINAPI	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	6,24	R\$ 267,17	R\$ 1.667,14	0,86%
8.6	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,88	R\$ 451,64	R\$ 849,08	0,44%
8.7	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	13,56	R\$ 433,54	R\$ 5.878,80	3,03%
							<b>R\$ 6.322,77</b>	<b>3,26%</b>
9.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
9.1	SINAPI	86868	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 451,33	R\$ 1.353,99	0,70%
9.2	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R\$ 786,89	R\$ 786,89	0,41%
9.3	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 342,33	R\$ 1.026,99	0,53%
9.4	SINAPI	89709	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 9,68	R\$ 38,72	0,02%
9.5	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	R\$ 986,43	R\$ 986,43	0,51%
9.6	SEINFRA	17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M²	1,87	R\$ 229,45	R\$ 429,07	0,22%

*Rayane Ribeiro Galvão*  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PROJETO BÁSICO*  
15/10/1



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

<b>PROPOSTANTE:</b> Prefeitura Municipal de Esperantinópolis	
<b>OBJETO:</b> Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA	
<b>BASE DE PREÇOS:</b> SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> 115,54%
<b>DATA BASE:</b> SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b> 22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
9.7	ORSE	S01430	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	UND	1,00	R\$ 1.700,68	R\$ 1.700,68	0,88%
							<b>R\$ 4.722,15</b>	<b>2,44%</b>
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
10.1	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	30,00	R\$ 48,11	R\$ 1.443,30	0,74%
10.2	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA F/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 82,91	R\$ 82,91	0,04%
10.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	R\$ 22,42	R\$ 291,46	0,15%
10.4	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	14,00	R\$ 52,48	R\$ 734,72	0,38%
10.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	R\$ 33,57	R\$ 167,85	0,09%
10.6	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	6,00	R\$ 12,64	R\$ 75,84	0,04%
10.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	394,30	R\$ 2,99	R\$ 1.178,96	0,61%
10.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	91,60	R\$ 4,81	R\$ 440,60	0,23%
10.9	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00	R\$ 8,06	R\$ 120,90	0,06%
10.10	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 32,32	R\$ 64,64	0,03%
10.11	SINAPI	93015	LÚVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	R\$ 18,81	R\$ 56,43	0,03%
10.12	SINAPI	00039683	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 64,54	R\$ 64,54	0,03%
							<b>R\$ 37.160,61</b>	<b>19,16%</b>
<b>11.0</b>			<b>PISO</b>					
11.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	MP	31,64	R\$ 597,53	R\$ 18.905,85	9,75%

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRES. PROJETO BÁSICO**

15/10/18



<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>Encargos Sociais:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
11.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	175,93	R\$ 49,47	R\$ 8.703,26	4,49%
11.3	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	134,42	R\$ 8,18	R\$ 1.099,56	0,57%
11.4	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	147,71	R\$ 34,60	R\$ 5.110,77	2,64%
11.5	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M²	54,63	R\$ 61,16	R\$ 3.341,17	1,72%
						<b>R\$</b>	<b>15.493,40</b>	<b>7,99%</b>
<b>12.0</b>			<b>PINTURA</b>					
12.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	403,26	R\$ 11,67	R\$ 4.706,04	2,43%
12.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	702,36	R\$ 13,77	R\$ 9.671,50	4,99%
12.3	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	32,76	R\$ 17,72	R\$ 580,51	0,30%
12.4	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMAO)	M²	13,56	R\$ 39,48	R\$ 535,35	0,28%
						<b>R\$</b>	<b>48.068,11</b>	<b>24,79%</b>
<b>13.0</b>			<b>MURO</b>					
13.1	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m³	10,11	R\$ 414,16	R\$ 4.187,16	2,16%
13.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	126,32	R\$ 37,82	R\$ 4.777,42	2,46%
13.3	SINAPI	95957	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,70	R\$ 2.440,58	R\$ 4.148,99	2,14%
13.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	31,58	R\$ 34,77	R\$ 1.098,04	0,57%
13.5	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	176,85	R\$ 66,44	R\$ 11.749,91	6,06%
13.6	SINAPI	87904	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	378,98	R\$ 7,46	R\$ 2.827,04	1,46%

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
13.7	ORSE	S03314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M²	140,00	R\$ 28,11	R\$ 3.935,40	2,03%
13.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M²	353,70	R\$ 13,77	R\$ 4.870,45	2,51%
13.9	SINAPI	99881	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	13,13	R\$ 433,54	R\$ 5.692,38	2,94%
13.10	SINAPI	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	4,40	R\$ 772,08	R\$ 3.397,15	1,75%
13.11	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M²	35,06	R\$ 39,48	R\$ 1.384,17	0,71%
							<b>R\$ 268,77</b>	<b>0,14%</b>
<b>14.0</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>							
14.1	ORSE	12214	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	R\$ 268,77	R\$ 268,77	0,14%
							<b>R\$ 581,84</b>	<b>0,30%</b>
<b>15.0</b>	<b>DIVERSOS</b>							
15.1	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	R\$ 145,46	R\$ 581,84	0,30%
							<b>R\$ 790,00</b>	<b>0,41%</b>
<b>16.0</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>							
16.1	PRÓPRIA	COMP-10103	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	500,00	R\$ 1,58	R\$ 790,00	0,41%
							<b>R\$ 193.905,22</b>	<b>100%</b>
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								
Importa o presente orçamento no valor de <b>R\$ 193.905,22</b> (Cento e Noventa e Três Mil Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)								

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

*15/01/20*  
**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
15/01/20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 01.1701/20  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Lima	BDE:	22,47%
ENDEREÇO:	Rua Cinco - Bairro Augusto Lima - Esperantinópolis - MA		
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Descontados		
DATA BASE:	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019		

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL																																																																																																																																																																																																											
<table border="1"> <tr> <td colspan="10">AMBIENTE</td> <td>52,64</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">RECEPÇÃO</td> <td>12,52</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">CONSULTÓRIO 1</td> <td>4,11</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">WC PNE</td> <td>1,52</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">WC</td> <td>1,52</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">WC</td> <td>11,54</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">COFA</td> <td>19,58</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">CONSULTÓRIO 2</td> <td>9,99</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">CONSULTÓRIO 3</td> <td>2,27</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">WC</td> <td>3,91</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">CONSULTÓRIO 4</td> <td>5,98</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">DEPOSITO</td> <td>3,92</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">LIX 1</td> <td>3,90</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">LIX 2</td> <td>3,90</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ÁREA DE SERVIÇO</td> <td>147,71</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ÁREA EXTERNA</td> <td>54,68</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>												AMBIENTE										52,64		RECEPÇÃO										12,52		CONSULTÓRIO 1										4,11		WC PNE										1,52		WC										1,52		WC										11,54		COFA										19,58		CONSULTÓRIO 2										9,99		CONSULTÓRIO 3										2,27		WC										3,91		CONSULTÓRIO 4										5,98		DEPOSITO										3,92		LIX 1										3,90		LIX 2										3,90		ÁREA DE SERVIÇO										147,71		ÁREA EXTERNA										54,68		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA											
AMBIENTE										52,64																																																																																																																																																																																																													
RECEPÇÃO										12,52																																																																																																																																																																																																													
CONSULTÓRIO 1										4,11																																																																																																																																																																																																													
WC PNE										1,52																																																																																																																																																																																																													
WC										1,52																																																																																																																																																																																																													
WC										11,54																																																																																																																																																																																																													
COFA										19,58																																																																																																																																																																																																													
CONSULTÓRIO 2										9,99																																																																																																																																																																																																													
CONSULTÓRIO 3										2,27																																																																																																																																																																																																													
WC										3,91																																																																																																																																																																																																													
CONSULTÓRIO 4										5,98																																																																																																																																																																																																													
DEPOSITO										3,92																																																																																																																																																																																																													
LIX 1										3,90																																																																																																																																																																																																													
LIX 2										3,90																																																																																																																																																																																																													
ÁREA DE SERVIÇO										147,71																																																																																																																																																																																																													
ÁREA EXTERNA										54,68																																																																																																																																																																																																													
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																																																																																																																																																																																																																							
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	M²								6,00																																																																																																																																																																																																											
1.1	SINAPI	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²			3,00			2,00		6,00																																																																																																																																																																																																											
			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²								250,00																																																																																																																																																																																																											
1.2	SINAPI	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²					250,00			250,00																																																																																																																																																																																																											
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M²								86,41																																																																																																																																																																																																											
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²						0,90		0,97																																																																																																																																																																																																											
			AF_12/2017	M²						3,00		85,44																																																																																																																																																																																																											
			MURETA	M²								26,48																																																																																																																																																																																																											
			PAREDES	M²																																																																																																																																																																																																																			
2.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²								59,40																																																																																																																																																																																																											
			AF_12/2017	M²								59,40																																																																																																																																																																																																											
			REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²					198,00	30%		59,40																																																																																																																																																																																																											
			AF_12/2017	M²																																																																																																																																																																																																																			
2.3	SINAPI	97691	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²								357,93																																																																																																																																																																																																											
			AF_12/2017	M²								78,96																																																																																																																																																																																																											
			RECEPÇÃO	M²					52,54	3,00	50%	18,78																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 1	M²					12,52	3,00	50%	23,52																																																																																																																																																																																																											
			WC PNE	M²					8,40	2,80		14,22																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²					3,08	2,80		18,22																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²					5,08	2,80		21,02																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²					14,06	3,00	50%	26,32																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²					17,88	3,00	50%	19,65																																																																																																																																																																																																											
			COFA	M²					13,10	2,80		16,97																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 2	M²					6,06	2,80	50%	19,98																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 3	M²					13,06	3,00	50%	16,74																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²					11,18	3,00	50%	87,36																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 4	M²					68,24	3,00	50%																																																																																																																																																																																																												
			DEPOSITO	M²																																																																																																																																																																																																																			
			PAREDES EXTERNAS	M²																																																																																																																																																																																																																			
2.4	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²								99,93																																																																																																																																																																																																											
			RECEPÇÃO	M²								9,57																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 1	M²								4,11																																																																																																																																																																																																											
			WC PNE	M²								1,52																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²								1,52																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²								11,54																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²								19,58																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²								9,99																																																																																																																																																																																																											
			COFA	M²								19,58																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 2	M²								9,99																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 3	M²								2,27																																																																																																																																																																																																											
			WC	M²								3,91																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 4	M²								5,98																																																																																																																																																																																																											
			DEPOSITO	M²																																																																																																																																																																																																																			
2.5	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M								159,04																																																																																																																																																																																																											
			AF_12/2017	M								52,64																																																																																																																																																																																																											
			RECEPÇÃO	M								12,52																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 1	M								8,40																																																																																																																																																																																																											
			WC PNE	M								3,08																																																																																																																																																																																																											
			WC	M								5,08																																																																																																																																																																																																											
			WC	M								14,06																																																																																																																																																																																																											
			WC	M								17,88																																																																																																																																																																																																											
			WC	M								13,10																																																																																																																																																																																																											
			COFA	M								17,88																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 2	M								13,10																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 3	M								6,06																																																																																																																																																																																																											
			WC	M								13,06																																																																																																																																																																																																											
			CONSULTÓRIO 4	M								13,08																																																																																																																																																																																																											

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1


APROVO O PROJETO BÁSICO  
 25/10/19

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis	ENCARGOS SOCIAIS: 115,54%
OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna	BDF: 22,47%
ENDEREÇO: Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA	
BASE DE PREÇOS: SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	
DATA BASE: SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERIMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
			DEPOSITO						11,16			11,16
2.6	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²					99,93	50%	49,97	87,97
			RECEPÇÃO						9,57	50%	4,79	2,06
			CONSULTÓRIO 1						4,11	50%	2,06	0,76
			WC PNE						1,52	50%	0,76	0,76
			WC						11,54	50%	5,77	9,79
			WC						19,98	50%	9,99	5,00
			COPA						9,99	50%	4,99	1,14
			CONSULTÓRIO 2						2,27	50%	1,14	4,98
			CONSULTÓRIO 3						9,91	50%	4,95	3,00
			WC						5,99	50%	2,99	
			CONSULTÓRIO 4									
			DEPOSITO									
2.7	PRÓPRIA	COMP-084045	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESURA	M²			0,80	63,28		0,50		25,31
			DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESURA									25,31
2.8	ORSE	2095	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	5,00							5,00
			REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO									
2.9	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²					10,00	0,20		2,00
			DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017									2,00
3.0			MOVIMENTO DE TERRA									10,11
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³		63,16	0,40			0,40		10,11
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016									10,11
3.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M²		63,16	0,40			0,40		10,11
			REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017									10,11
3.3	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	M³							18,00	18,00
			CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3									18,00
4.0			SUPERESTRUTURA									1,00
4.1	SINAPI	110971	ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, COMPOSTA DE CAPÍTEL P/APOIO DA CAIXA D'ÁGUA E PILAR CILÍNDRICO D=40CM E ALTURA = 7,50M, INCLUSO MONTAGEM NO LOCAL, REF: CÍTEL OU SIMILAR.	UND	1,00							1,00
			ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 LITROS, COMPOSTA DE CAPÍTEL P/APOIO DA CAIXA D'ÁGUA E PILAR CILÍNDRICO D=40CM E ALTURA = 7,50M, INCLUSO MONTAGEM NO LOCAL, REF: CÍTEL OU SIMILAR.									1,00
5.0			REVESTIMENTOS									68,94
5.1	SINAPI	6777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2014	M²					8,40		2,80	23,52
			EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2014						5,08		2,80	14,22
			WC PNE						5,08		2,80	14,22
			WC						5,08		2,80	16,97
			WC						6,08		2,80	
			WC									

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PROJETO BÁSICO**  
15/01/10

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
ENDEREÇO:	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	BDI:	22,47%
DATA BASE:	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019		

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERIMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
5.2	ORSE	803314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 16 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	MF								376,35
			RECEPCÃO					52,64		3,00	50%	78,96
			CONSULTÓRIO 1					12,52		3,00	50%	18,78
			COPA					14,06		3,00	50%	21,09
			CONSULTÓRIO 2					17,88		3,00	50%	26,82
			CONSULTÓRIO 3					13,10		3,00	50%	19,65
			CONSULTÓRIO 4					13,05		3,00	50%	19,59
			DEPOSITO					11,16		3,00	50%	16,74
			PAREDES EXTERNAS					98,24		3,00		174,72
5.3	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	MF								68,94
			IWC PNE					8,40		2,80		23,52
			IWC					5,08		2,80		14,22
			IWC					5,08		2,80		14,22
			IWC					6,05		2,80		16,97
6.0			COBERTURA									
6.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	MF					198,00	30%		59,40
			COBERTURA									
6.2	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MF								58,40
			TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						198,00	30%		58,40
6.3	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND								5,00
			FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015		5,00							5,00
6.4	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M								16,00
			CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			16,00						16,00
6.5	SINAPI	55060	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	MF						198,00	30%	59,40
			IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR									59,40
7.0			FORRO									

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRE  
PROJETO BÁSICO  
15/01/16

PROponente:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
Objeto:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna
Endereço:	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA
Base de Preços:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados
DATA BASE:	SEINFRA 028 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019
ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
BDI:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERIMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
7.1	SINAPI	98116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017	MF								176,93
			RECEPCAO						98,93			98,93
			CONSULTÓRIO 1						9,57			9,57
			WC PNE						4,11			4,11
			WC						1,82			1,82
			WC						1,82			1,82
			WC						11,54			11,54
			COCA						19,58			19,58
			CONSULTÓRIO 2						9,99			9,99
			CONSULTÓRIO 3						2,27			2,27
			WC						9,91			9,91
			CONSULTÓRIO 4						5,99			5,99
			DEPÓSITO									
8.0			ESQUADRIAS									
8.1	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN								3,00
			WC		3,00							3,00
8.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN								6,00
			SALAS		6,00							6,00
8.3	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN								1,00
			WC PNE		1,00							1,00
8.4	SINAPI	109809	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/PP, DE ABRIR, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 2"X1", COM ESPACAMENTO DE 18CM	MF								7,80
			PORTÃO ENTRADA						3,12		2,50	7,80
8.5	SINAPI	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	MF								6,24
			JANELA 80 X 60		1,00				0,80		0,80	0,80
			JANELA 120 X 60		8,00				1,20		0,80	5,76
8.6	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIMAR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	MF								1,89
			BASCULANTE 40 X 40		5,00				0,40		0,40	0,80
			BASCULANTE 60 X 60		3,00				0,60		0,60	1,08
8.7	SINAPI	99981	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	MF								13,58
			JANELA 120 X 60		8,00				1,20		0,80	5,76
			PORTÃO ENTRADA						3,12		2,50	7,80
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

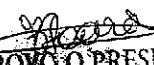
APROVADO PELA  
COMISSÃO DE PROJETO BÁSICO  
15/01/19

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
ENDEREÇO:	Rua Círculo - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
DATA BASE:	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	BDE:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
9.1	SINAPI	88888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN								3,00
			VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		3,00							3,00
9.2	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN								1,00
			VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		1,00							1,00
9.3	SINAPI	86839	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN								3,00
			LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		3,00							3,00
9.4	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN								4,00
			RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		4,00							4,00
9.5	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR. FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN								1,00
			BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR. FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013		1,00							1,00
												1,87
9.6	SEINFRA	17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	MF			3,74	0,50				1,87
			BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm									1,87

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E**  
15/01/20

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
ENDEREÇO:	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
DATA BASE:	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	BDE:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
9.7	ORSE	801430	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	UND								1,00
			CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS		1,00							1,00
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									30,00
10.1	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND								30,00
			LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		30,00							30,00
10.2	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN								1,00
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00							1,00
10.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								13,00
			INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		13,00							13,00
10.4	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								14,00
			TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		14,00							14,00
10.5	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								5,00
			TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		5,00							5,00
10.6	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN								6,00
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		6,00							6,00
10.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M								394,30
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				394,30					394,30

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PROJETO BÁSICO  
 15/01/20





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.170/W0  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
ENDEREÇO:	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
DATA BASE:	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	BDI:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
10.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 M.M.P. ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M								91,60
			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 M.M.P. ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			91,60						91,60
10.9	SINAPI	91937	CADXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								16,00
			CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		15,00							15,00
10.10	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								2,00
			CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		2,00							2,00
10.11	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN								3,00
			LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		3,00							3,00
10.12	SINAPI	00039583	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN								1,00
			CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)		1,00							1,00
11.0			PISO									
11.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M²			1,00		63,28		0,50	31,84
			CALÇADA									31,84
11.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2								175,93
			REFEPCAO									99,93
			CONSULTÓRIO 1									9,57
			WC PNE									4,11
			WC									1,52
			COPA									1,52
			CONSULTÓRIO 2									11,54
			CONSULTÓRIO 3									18,58
			WC									19,98
			CONSULTÓRIO 4									9,99
			DEPOSITO									2,27
												9,91
												5,99
11.3	SINAPI	86649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014	M								134,42
			REFEPCAO									52,64
			CONSULTÓRIO 1									12,52
			COPA									14,08
			CONSULTÓRIO 2									17,06
			CONSULTÓRIO 3									13,10
			DEPOSITO									13,06
												11,16

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PRESE*  
**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
15/10/120



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
 CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 01-1701/20  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna
ENDEREÇO:	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados
DATA BASE:	SEINFRA 025 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019
ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
BDI:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
11.4	SINAPI	99680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2019	M²					147,71			147,71
			PISO CIMENTADO									
11.5	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M²						54,63		54,63
			EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015									
12.0			<b>PINTURA</b>									463,26
12.1	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²					52,64	3,00		157,92
			RECEPCÃO						12,52	3,00		37,56
			CONSULTÓRIO 1						14,06	3,00		42,18
			COPA						17,58	3,00		52,64
			CONSULTÓRIO 2						13,10	3,00		39,30
			CONSULTÓRIO 3						13,06	3,00		39,18
			CONSULTÓRIO 4						11,16	3,00		33,48
			DEPOSITO						7,92	4,00		31,68
12.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²					52,64	3,00		157,92
			RECEPCÃO						12,52	3,00		37,56
			CONSULTÓRIO 1						14,06	3,00		42,18
			COPA						17,58	3,00		52,64
			CONSULTÓRIO 2						13,10	3,00		39,30
			CONSULTÓRIO 3						13,06	3,00		39,18
			CONSULTÓRIO 4						11,16	4,00		44,64
			DEPOSITO						7,92	2,80		22,18
			PAREDES EXTERNAS						7,90	2,80		22,12
			LIX 1						7,90	2,80		22,12
			LIX 2						7,90	2,80		22,12
			ÁREA DE SERVIÇO									32,76
12.3	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²			0,70			2,10		3,02
			PORTA DE 70 CM		6,00		0,80			2,10		20,16
			PORTA DE 80 CM		12,00		0,80			2,10		30,24
			PORTA DE 90 CM		2,00		0,90			2,10		4,20
12.4	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCOA (1 DEMÃO)	M²						0,60		5,76
			JANELA 120 X 60		8,00		1,20			2,50		20,00
			PORTÃO ENTRADA				3,12					7,80
13.0			<b>MURO</b>									10,11
13.1	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/AREIA 1:4	m³			63,16	0,40			0,40	10,11
			EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/AREIA 1:4									
13.2	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_09/2016	M								126,32
			CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2015		2,00		63,16					126,32
13.3	SINAPI	95967	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³							2,80	1,70
			EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017		27,00		0,15	0,15				1,70

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

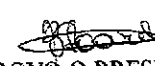
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO**  
15/01/20

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
ENDEREÇO:	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
DATA BASE:	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	BDE:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERIMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
13.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2								31,58
			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018			63,16				0,50		31,58
13.5	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	MP								176,85
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014			63,16				2,80		176,85
13.6	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	MP								378,96
			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		2,00	63,16				3,00		378,96
13.7	ORSE	503314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	MP								140,00
			REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM		2,00	25,00				2,80		140,00
13.8	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MP								353,70
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		2,00	63,16				2,80		353,70
13.9	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	MP								13,13
			GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019		5,00	2,02				1,30		13,13
13.10	SINAPI	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	MP								4,40
			PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS					2,00		2,20		4,40

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1


  
**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
15/01/20

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
OBJETO:	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
ENDEREÇO:	Rus Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
BASE DE PREÇOS:	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonhados	ENCARGOS SOCIAIS:	115,54%
DATA BASE:	SEINFRA 025 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	BDI:	22,47%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	REFERENCIAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	PERIMET. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
13.11	SINAPI	35488	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²								35,06
			PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)		2,00				17,53			35,06
14.0			ACESSIBILIDADE									
14.1	ORSE	12214	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMAOS	UN								1,00
			RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMAOS		1,00							1,00
15.0			DIVERSOS									
15.1	SINAPI	38510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN								4,00
			PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018		4,00							4,00
												500,00
16.0			LIMPEZA FINAL	M²					900,00			500,00
16.1	PRÓPRIA	COMP-16103	LIMPEZA FINAL DA OBRA									500,00
			LIMPEZA FINAL DA OBRA									

  
**Rayané Kibeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO  
05/01/20

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	3,94	3,94
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	6,92	27,68
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,20	1,34
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>257,96</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,27	9,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	7,23	14,46
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	193,24	1,93
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>25,66</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>283,62</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>	<b>19,66</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>303,28</b>
					<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	<b>68,15</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>371,43</b>

1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	7,23	0,58
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>0,58</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,58</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>	<b>0,46</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1,04</b>
					<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	<b>0,23</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,27</b>

2.1. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (M3)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	9,36	2,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	7,23	16,81
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>18,92</b>
					<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>18,92</b>
					<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>	<b>19,05</b>
					<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>33,97</b>
					<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	<b>7,63</b>
					<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>41,60</b>

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PRESENT*  
**APROVO O PRESENT**  
PROJETO BÁSICO EM  
15/01/2020

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

**2.2. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (M2)**

SERVICO	ENCARGOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM	SINAPI	H	0,09710000	7,23	0,70
	COMPLEMENTARES					
88323	TELHADISTA COM	SINAPI	H	0,04940000	10,61	0,52
	COMPLEMENTARES					
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>1,22</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>1,22</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>1,03</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>2,25</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>0,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>2,76</b>

**2.3. 97631 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (M2)**

SERVICO	ENCARGOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM	SINAPI	H	0,03740000	9,36	0,35
	COMPLEMENTARES					
88316	SERVENTE COM	SINAPI	H	0,10530000	7,23	0,76
	COMPLEMENTARES					
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>1,11</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>1,11</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>0,90</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>2,01</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>0,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>2,46</b>

**2.4. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)**

MAO DE OBRA	ENCARGOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,38	0,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	6,89	4,82
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,48</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>5,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>6,33</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>11,81</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>2,65</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>14,46</b>

**2.5. 97632 - DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (M)**

SERVICO	ENCARGOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM	SINAPI	H	0,02930000	11,04	0,32
	ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88316	SERVENTE COM	SINAPI	H	0,08250000	7,23	0,60
	COMPLEMENTARES					
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>0,92</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>0,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>0,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>1,68</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>0,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>2,06</b>

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PROJETO BÁSICO  
15/10/16



# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 01.1701/20  
 Fis. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

<b>PROPOSTANTE:</b> Prefeitura Municipal de Esperantinópolis	
<b>OBJETO:</b> Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> 115,54%
<b>BASE DE PREÇOS:</b> SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>BDI:</b> 22,47%
<b>DATA BASE:</b> SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

2.6. 97641 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (M2)							
SERVICO		ENCARGOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO	COM	SINAPI	H	0,07130000	9,31	0,66
	COMPLEMENTARES						
88316	SERVENTE	COM	SINAPI	H	0,14010000	7,23	1,01
	COMPLEMENTARES						
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>							<b>1,67</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>1,67</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>							<b>1,37</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>							<b>3,04</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>							<b>0,68</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>							<b>3,72</b>

2.7. COMP-3001 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESURA (M²)							
SERVICO		ENCARGOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE	COM	SINAPI	H	1,30000000	7,23	9,40
	COMPLEMENTARES						
88309	PEDREIRO	COM	SINAPI	H	1,00000000	9,36	9,36
	COMPLEMENTARES						
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>							<b>18,76</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>18,76</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>							<b>15,49</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>							<b>34,25</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>							<b>7,70</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>							<b>41,95</b>

2.8. S02095 - Remoção de vaso sanitário (un)							
MAO DE OBRA		ENCARGOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro		ORSE	h	0,10000000	6,63	0,66
106111S	Servente de obras		ORSE	h	0,60000000	4,57	2,74
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>							<b>3,40</b>
SERVICO		ENCARGOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente		ORSE	h	0,60000000	2,96	1,78
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro		ORSE	h	0,10000000	2,89	0,29
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>							<b>2,07</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>5,47</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>							<b>3,93</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>							<b>9,40</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>							<b>2,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>							<b>11,51</b>

2.9. 97628 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (M3)							
SERVICO		ENCARGOS	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO	COM	SINAPI	H	1,11180000	9,36	10,41
	COMPLEMENTARES						
88316	SERVENTE	COM	SINAPI	H	11,48820000	7,23	83,06
	COMPLEMENTARES						
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>							<b>93,47</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>							<b>93,47</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>							<b>74,38</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>							<b>167,85</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>							<b>37,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>							<b>205,57</b>

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*Para*  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
15/10/2020

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

3.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016 (M3)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95800000	7,23	28,60
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>28,60</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>28,60</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>22,52</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>51,12</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>11,49</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>62,61</b>

3.2. 96995 - REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 (M3)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	7,23	17,34
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>17,34</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>17,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>13,65</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>30,99</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>6,96</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>37,95</b>

3.3. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	26,08	6,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	7,23	5,06
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>11,58</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>11,58</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>5,95</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>17,53</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>3,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>21,47</b>

4.1. 110971 - Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'água de 5.000 litros, composta de capitel/papoio da caixa d'água e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar (un)						
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>5.745,93</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>5.745,93</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>1.291,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>7.037,04</b>

5.1. 87777 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE PACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014 (M2)						
MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13880000	10,44	1,45
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,45</b>

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E**  
**15/01/20**



<b>PROPOSITANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	SINAPI	M3	0,03140000	328,65	10,32
88309	SINAPI	H	0,78000000	9,36	7,30
88316	SINAPI	H	0,78000000	7,23	5,64
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>23,26</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>24,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>12,73</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>37,44</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>8,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>45,85</b>

5.2. S03314 - Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)

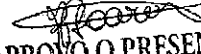
MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	ORSE	h	0,60000000	6,63	3,98
106111S	ORSE	h	0,60000000	4,57	2,74
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,72</b>

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03309	ORSE	m3	0,01500000	309,43	4,64
S10549	ORSE	h	0,60000000	2,96	1,78
S10550	ORSE	h	0,60000000	2,89	1,73
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>8,15</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>14,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>8,03</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>22,95</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>5,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>28,11</b>

5.3. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014 (M2)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000536	SINAPI	M2	1,08000000	26,50	28,62
00001381	SINAPI	KG	6,14000000	0,60	3,68
00034357	SINAPI	KG	0,22000000	3,82	0,84
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>33,14</b>
SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	SINAPI	H	0,66000000	11,04	7,29
88316	SINAPI	H	0,36000000	7,23	2,60
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>9,89</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>43,03</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>8,66</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>51,69</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>11,61</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>63,30</b>

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
15/10/2020

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**


6.1. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	650,00	17,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>17,88</b>
SERVICO	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	7,23	2,88
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	10,61	1,41
93281	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	8,66	0,32
93282	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHI	0,05180000	7,74	0,40
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>5,01</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>22,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>4,14</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>27,03</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>6,07</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>33,10</b>

6.2. 92541 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M2)

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004408	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,57300000	1,65	4,25
00004425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,73500000	14,52	10,67
00004430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,33600000	7,50	17,52
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	13,51	0,95
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	12,19	0,61
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	12,30	0,37
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>34,37</b>

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**

15/01/2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20

Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	DESCRICAÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40200000	7,81	3,14
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,27	3,71
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHP	0,04120000	8,66	0,36
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	SINAPI	CHI	0,05710000	7,74	0,44
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>7,65</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>42,02</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>6,42</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>48,44</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>10,88</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>59,32</b>

**6.3. 92548 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019 (UN)**

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004400	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 8" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	3,50000000	9,47	33,15
00004425	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	14,00000000	14,52	203,28
00006193	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	3,00000000	7,81	23,43
00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SEÇÃO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	SINAPI	UN	1,00000000	28,28	28,28
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	1,65000000	12,19	20,11
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>308,25</b>

SERVICO	DESCRICAÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,59400000	7,81	20,26
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,24100000	9,27	104,20
92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	262,82	262,82
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>387,28</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>695,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>165,32</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>861,85</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>193,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>1.055,51</b>

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM:  
15/01/2020

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis			Visto
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna			
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA			
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>Encargos Sociais:</b>	115,54%	
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%	

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

6.4. 94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181	SINAPI	UN	3,00000000	1,68	5,04
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,04</b>
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	SINAPI	M3	0,01170000	273,14	3,20
88316	SINAPI	H	0,20900000	7,23	1,51
88323	SINAPI	H	0,16400000	10,61	1,74
93281	SINAPI	CHP	0,00630000	8,66	0,05
93282	SINAPI	CHI	0,00870000	7,74	0,07
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>6,57</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>11,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>3,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>14,89</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>3,35</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>18,24</b>

6.5. 55960 - IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	SINAPI	L	0,10000000	19,08	1,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1,91</b>
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SINAPI	H	0,20000000	7,23	1,45
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>1,45</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>3,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>1,14</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>4,50</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>1,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>5,51</b>

7.1. 96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017\_P (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000335	SINAPI	KG	0,04260000	8,90	0,38
00036238	SINAPI	M2	1,03560000	17,86	19,57
00039427	SINAPI	M	3,84990000	4,10	15,78

**Rayane Kibeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM**  
15/01/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.170/18

Fis. nº \_\_\_\_\_

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis			<b>Visto</b>
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna			
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA			
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%	
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%	

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039430	SINAPI	UN	1,32650000	1,54	2,04
00039443	SINAPI	UN	2,19120000	0,16	0,35
00040547	SINAPI	CENTO	0,01320000	18,81	0,25
00040552	SINAPI	CENTO	0,03330000	32,25	1,07
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>39,44</b>
88278	SINAPI	H	0,49940000	8,08	4,04
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>4,04</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>43,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>3,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>47,24</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>10,61</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>57,85</b>

**8.1. 91313 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 (UN)**

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90807	SINAPI	UN	1,00000000	35,71	35,71
90821	SINAPI	UN	1,00000000	292,15	292,15
91267	SINAPI	UN	1,00000000	164,00	164,00
91301	SINAPI	UN	2,00000000	30,55	61,10
91307	SINAPI	UN	1,00000000	41,66	41,66
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>594,62</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>594,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>77,39</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>672,01</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>151,00</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>823,01</b>

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*Prova*  
**APROVO O PRESENTE**  
**PROJETO BÁSICO EM:**  
15/01/2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

8.2. 91314 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90817	SINAPI	UN	1,00000000	38,11	38,11
90822	SINAPI	UN	1,00000000	287,22	287,22
91288	SINAPI	UN	1,00000000	167,10	167,10
91302	SINAPI	UN	2,00000000	31,46	62,92
91304	SINAPI	UN	1,00000000	52,16	52,16
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>607,51</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>607,51</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>86,30</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>693,81</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>155,90</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>849,71</b>

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PRESENTI*  
**APROVO O PRESENTI**  
**PROJETO BÁSICO EM**  
15/10/2020

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

8.3. 91315 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 (UN)

SERVICO	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90819	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	SINAPI	UN	1,00000000	40,53	40,53
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	300,13	300,13
91290	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	170,18	170,18
91303	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00000000	32,40	64,80
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	1,00000000	52,16	52,16
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>627,80</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>627,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>92,89</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>720,69</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>161,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>882,63</b>

8.4. 109809 - Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, vazado, em tubo quadrado 2"x1", com espaçamento de 18cm. (m2)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	380,00
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	380,00
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	85,39
<b>VALOR COM BDI:</b>	465,39

8.5. 94592 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF\_07/2016 (M2)

MATERIAL	DESCRICAÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034362	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,69400000	271,94	188,73
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>188,73</b>

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

*[Assinatura]*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM:

15/01/2020



# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 01.170/20  
Fls. nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

<b>PROPOSTANTE:</b> Prefeitura Municipal de Esperantinópolis	
<b>OBJETO:</b> Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA	
<b>BASE DE PREÇOS:</b> SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> 115,54%
<b>DATA BASE:</b> SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b> 22,47%

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08400000	9,36	10,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54200000	7,23	3,92
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00900000	339,85	3,06
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>17,13</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>205,86</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>12,29</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>218,15</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>49,02</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>267,17</b>

**8.6. 94581 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000601 JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	M2	1,00010000	279,37	279,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>279,40</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,39700000	8,36	31,80
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69900000	7,23	12,28
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	339,85	7,14
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>51,22</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>330,62</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>38,16</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>368,78</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>82,86</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>451,64</b>

**8.7. 99861 - GRADIL EM FERRO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019 (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000565 BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	SINAPI	M	9,17000000	8,56	78,50
00004777 CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	7,54400000	3,71	27,99
00011002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,11500000	24,79	2,85
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>109,34</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251 AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,98500000	7,56	52,66
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,47900000	9,31	78,94
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	339,85	2,72
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>134,32</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>243,69</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>110,34</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>354,00</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>79,54</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>433,54</b>

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PROJETO BÁSICO  
15/01/19





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20  
 Fls. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

**9.1. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 (UN)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	15,48	30,96
00006138	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	1,62	1,62
00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	309,16	309,16
00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,14690000	53,16	7,81
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>349,55</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78000000	8,96	6,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	7,23	3,18
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>10,17</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>359,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>8,80</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>368,52</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>82,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>451,33</b>

**9.2. 95472 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016 (UN)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	5,48	5,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,48</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	1,00000000	628,24	628,24
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>628,24</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>633,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>8,80</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>642,52</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>144,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>786,89</b>

**9.3. 86939 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 (UN)**

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	3,83	3,83
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	7,62	7,62
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	4,69	4,69

*Ryane Ribeiro Galvão*  
**Ryane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO*  
15/04/20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1901/20

Fls. nº

Visto

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%


**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	205,78	205,78
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	43,51	43,51
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>265,43</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>265,43</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>14,09</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>279,52</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>62,81</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>342,33</b>

9.4. 89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00490000	45,16	0,22
00011741	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	5,29	5,29
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	39,22	0,29
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,37	0,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,82</b>
SERVIÇO	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	8,92	0,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	8,96	0,63
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>1,11</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>6,93</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>0,97</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>7,90</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>1,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>9,68</b>

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

  
 APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM  
 15/01/2020

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

9.5. 93441 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF\_12/2013 (UN)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	4,69	4,69
86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	551,62	551,62
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	36,49	36,49
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	182,59	182,59
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>775,39</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>775,39</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>30,06</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>805,45</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>180,93</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>986,43</b>

9.6. 17893 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm (M2)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	187,35
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	187,35
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	42,10
<b>VALOR COM BDI:</b>	229,45

9.7. S01430 - Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros (un)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102696S	Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	4,00000000	6,63	26,53
106111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	4,57	18,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>44,80</b>
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100462	Caixa d'água fibra vidro 3.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	1,00000000	1018,91	1018,91
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	6,70000000	0,20	1,34
101951	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1")	ORSE	un	1,00000000	48,28	48,28
100071S	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d'agua	ORSE	un	2,00000000	13,32	26,64
100072S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/2", para caixa d'agua	ORSE	un	1,00000000	22,58	22,58
100073S	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 3/4", para caixa d'agua	ORSE	un	1,00000000	9,95	9,95
103482S	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1", para agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	4,01	8,02
103876S	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	2,50	5,00
103878S	Luva pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	4,75	4,75
103884S	Luva roscavel, pvc, 3/4", agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	1,50	3,00
109862S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	ORSE	m	2,40000000	21,24	50,98
109866S	Tubo pvc, roscavel, 1", agua fria predial	ORSE	m	1,60000000	12,61	20,18
111830S	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 3/4", com haste e torneira metálicos e balzo plástico	ORSE	un	1,00000000	12,88	12,88

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENT PROJETO BÁSICO EM**  
15/10/19



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20

Fls. nº

Visto

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL:	
				PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00127	ORSE	m3	0,12000000	286,10	34,33
S10549	ORSE	h	4,00000000	2,98	11,84
S10554	ORSE	h	4,00000000	2,89	11,56
				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>57,73</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>1.335,04</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>	<b>53,61</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>1.388,65</b>
				<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	<b>312,03</b>
				<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1.700,68</b>

**10.1. 97610 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017 (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012295	SINAPI	UN	1,00000000	2,42	2,42
00038194	SINAPI	UN	1,00000000	33,03	33,03
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>35,45</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,06900000	7,35	0,51
88264	SINAPI	H	0,16550000	9,46	1,57
				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>2,08</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>37,53</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>	<b>1,75</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>39,28</b>
				<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	<b>8,83</b>
				<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>48,11</b>

**10.2. 84402 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039764	SINAPI	UN	1,00000000	36,97	36,97
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>36,97</b>
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	1,00000000	7,35	7,35
88264	SINAPI	H	1,00000000	9,46	9,46
				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>16,81</b>
				<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>53,78</b>
				<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>	<b>13,92</b>
				<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>67,70</b>
				<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	<b>15,21</b>
				<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>82,91</b>

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE  
 PROJETO BÁSICO EM:  
15/04/2020

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis			Visto
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna			
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA			
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%	
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%	

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

10.3. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

SERVICO (UN)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SINAPI	UN	1,00000000	4,77	4,77
91952	SINAPI	UN	1,00000000	9,39	9,39
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>14,16</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>14,16</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>4,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>18,31</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>4,11</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>22,42</b>


10.4. 92016 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

SERVICO (UN)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SINAPI	UN	1,00000000	4,77	4,77
92014	SINAPI	UN	1,00000000	28,95	28,95
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>33,72</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>33,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>9,13</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>42,85</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>9,63</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>52,48</b>

10.5. 91992 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

SERVICO (UN)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SINAPI	UN	1,00000000	4,77	4,77
91990	SINAPI	UN	1,00000000	14,72	14,72
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>19,49</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>19,49</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>7,92</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>27,41</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>6,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>33,57</b>

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO E  
15/01/20

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

10.6. 93656 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	0,57	0,57
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	7,72	7,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,29</b>
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	7,35	0,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	9,46	0,62
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>1,11</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>9,40</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>0,92</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>10,32</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>2,32</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>12,64</b>

10.7. 91926 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,26	1,50
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	2,64	0,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,52</b>
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	7,35	0,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,46	0,28
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>0,50</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>2,02</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>0,42</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>2,44</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>0,55</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>2,99</b>

10.8. 91928 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,25	2,68
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	2,64	0,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,70</b>

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

*Galvão*  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM:  
15/01/2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20

Fis. nº

Visto

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	7,35	0,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,46	0,38
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>0,67</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>3,37</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>0,56</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>3,93</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>0,88</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>4,81</b>	

**10.9. 91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (UN)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	2,19	2,19
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,19</b>	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	7,35	1,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	9,46	1,35
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>2,40</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>4,59</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>1,99</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>6,58</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>1,48</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>8,06</b>	

**10.10. 93022 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (UN)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001887	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	12,17	12,17
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>12,17</b>	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46300000	7,35	3,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46300000	9,46	4,38
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>7,78</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>19,95</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>6,44</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>26,39</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>5,93</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>32,32</b>	

**10.11. 93015 - LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (UN)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001907	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	5,90	5,90
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>5,90</b>	

**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E

15/01/20

Visto \_\_\_\_\_

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,30800000	7,35	2,26
88264	SINAPI	H	0,30800000	9,46	2,91
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>5,17</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>11,07</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>4,29</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>15,36</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>3,45</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>18,81</b>

10.12. 00039683 - CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, GOM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	52,70
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	0,00
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	52,70
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>	11,84
<b>VALOR COM BDI:</b>	64,54

11.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SINAPI	M	2,50000000	6,88	17,15
00004517	SINAPI	M	2,00000000	2,48	4,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>22,11</b>
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	H	2,25600000	9,27	20,91
88309	SINAPI	H	1,98300000	9,36	18,56
88316	SINAPI	H	4,23900000	7,23	30,85
94964	SINAPI	M3	1,21300000	252,09	305,79
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>375,91</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>398,02</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>89,88</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>487,90</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>109,63</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>597,53</b>

11.2. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	SINAPI	M2	1,06000000	26,95	28,57
00001381	SINAPI	KG	6,14000000	0,60	3,68
00034357	SINAPI	KG	0,19000000	3,82	0,73
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>32,98</b>

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM:**  
15/10/2020



<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

Fis. nº  
Visto

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	11,04	2,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	7,23	1,08
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>3,95</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>36,93</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>3,46</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>40,39</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>9,98</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>49,47</b>	

11.3. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF\_06/2014 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	26,95	4,04
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,60	0,36
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,08400000	3,82	0,32
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,72</b>	


SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07400000	11,04	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	7,23	0,22
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>1,04</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>5,76</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>0,92</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>6,68</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>1,50</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>8,18</b>	


11.4. 98680 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,52	0,26
00003871	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	0,88	1,47
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1,73</b>	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	367,31	15,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38900000	9,36	3,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19500000	7,23	1,41
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>20,88</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>22,61</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>5,64</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>28,25</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>6,35</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>34,60</b>	

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
APROVO O PRE  
PROJETO BÁSICO  
15/01/18

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

**11.5. 92398 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 8 CM. AF\_12/2015 (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	25,00	1,42
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00870000	53,47	0,47
00036170 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HO LANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00310000	40,00	40,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>42,01</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25310000	9,34	2,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25310000	7,23	1,83
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	7,46	0,04
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12110000	0,58	0,07
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00370000	16,58	0,06
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12280000	0,73	0,09
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,45</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>46,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>3,48</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>49,94</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>11,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>61,16</b>

**12.1. 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,39	0,04
00004051 MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	0,04890000	45,60	2,23
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,27</b>

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

*Agacel*  
**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
15/10/20

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	10,50	3,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	7,23	0,82
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,10</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>6,37</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>3,16</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>9,53</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>2,14</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>11,67</b>	

**12.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF 06/2014 (M2)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	20,85	6,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,88</b>	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	10,50	1,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	7,23	0,50
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>2,46</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>9,34</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>1,90</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>11,24</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>2,53</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>13,77</b>	

**12.3. 73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,40000000	0,39	0,16
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04000000	12,52	0,50
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,16000000	23,74	3,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,46</b>	

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46000000	10,50	4,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	7,23	1,45
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>5,65</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>10,11</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>4,36</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>14,47</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>3,25</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>17,72</b>	

**12.4. 95468 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0) (M2)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	1,67	0,50
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	12,52	0,38
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,14400000	23,05	3,32

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENTI PROJETO BÁSICO EM**  
15/01/2020

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI L	0,12000000	23,94	2,87
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>7,07</b>
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,80000000	10,50	8,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,80000000	7,23	5,78
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>14,18</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>21,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>10,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>32,24</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>7,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>39,48</b>

**13.1. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4 (M3)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI M3	1,10000000	58,57	64,43
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>64,43</b>
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI M3	0,30000000	271,31	81,39
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	6,00000000	9,36	56,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	6,00000000	7,23	43,38
<b>TOTAL SERVICOS:</b>					<b>180,93</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>246,36</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>92,81</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>338,17</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>75,99</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>414,16</b>

**13.2. 93204 - GINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016 (M)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI L	0,00350000	7,51	0,03
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI UN	6,00000000	0,15	0,90
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>0,93</b>
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,36000000	9,36	3,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,18000000	7,23	1,30
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	SINAPI M2	0,20000000	58,52	11,70
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI KG	0,79000000	5,55	4,38

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESE**  
**PROJETO BÁSICO**  
15/10/20

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,01540000	249,30	3,84
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>24,59</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>25,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>5,36</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>30,88</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>6,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>37,82</b>

**13.3. 95957 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017 (M3)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	SINAPI	M3	1,10300000	371,51	409,78
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>409,78</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92414	SINAPI	M2	1,93000000	71,57	138,13
92451	SINAPI	M2	2,24000000	107,48	240,76
92509	SINAPI	M2	4,97000000	30,32	150,69
92775	SINAPI	KG	4,05000000	7,98	32,32
92776	SINAPI	KG	2,30000000	7,27	16,72
92777	SINAPI	KG	1,60000000	7,33	11,73
92778	SINAPI	KG	12,73000000	6,07	77,27

**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM**  
15/01/2016

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,86000000	5,51	32,29
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,38000000	5,20	43,58
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,46000000	4,83	40,86
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,75000000	5,31	9,29
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,28000000	7,19	23,58
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,57000000	6,65	96,89
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,44000000	6,83	78,14
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,97000000	5,66	56,43
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,09000000	5,18	26,37
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	12,47	12,47
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	SINAPI	M2	2,85000000	50,66	144,38
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,07000000	8,01	8,57
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,09000000	7,27	0,65

<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	2,85000000	7,34	20,92
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	6,60000000	6,10	40,26
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	1,32000000	5,56	7,34
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>1309,64</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>1.719,42</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>273,38</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>1.992,80</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>447,78</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>2.440,58</b>

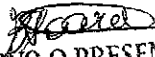
**13.4. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018 (M2)**

MATERIAL	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000626	SINAPI	KG	1,50000000	12,62	18,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>18,93</b>
SERVIÇO	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88243	SINAPI	H	0,08500000	8,65	0,74
88270	SINAPI	H	0,42200000	10,17	4,29
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>5,03</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>23,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>4,43</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>28,39</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>6,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>34,77</b>

**13.5. 87520 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 (M2)**

MATERIAL	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007266	SINAPI	MIL	0,02831000	447,50	12,67
00034557	SINAPI	M	0,42000000	1,30	0,55
00037395	SINAPI	CENTO	0,00500000	27,22	0,14
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>13,36</b>

  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
Engenheira Civil  
CREA - MA 111.789.034-1

  
APROVO O PRESENTE  
PROJETO BÁSICO EM:  
15/01/2020

<b>PROPONENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00980000	3,22
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	14,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77500000	5,60
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>23,33</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>36,69</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>17,56</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>54,25</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>12,19</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>66,44</b>

**13.6. 87904 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_08/2014 (M2)**

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	1,46
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	0,66
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>3,83</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>3,83</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>2,26</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>6,09</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>1,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>7,46</b>

**13.7. 503314 - Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm (m2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S	Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	6,63
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,60000000	4,57
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,72</b>
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
503309	Argamassa cimento, cal e areia traço t-6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 padiolas de areia grossa dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01500000	4,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	2,96
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	2,89
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>8,15</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>14,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>8,08</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>22,95</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>5,16</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>28,11</b>

**13.8. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF\_06/2014 (M2)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	6,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>6,88</b>



<b>PROponente:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>Objeto:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>Endereço:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>Base de Preços:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>Data Base:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	10,50	1,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	7,23	0,50
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>2,46</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>9,34</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>1,90</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>11,24</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>2,53</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>13,77</b>	

13.9. 99861 - GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000565	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	SINAPI	M	9,17000000	8,56	78,50
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	7,54400000	3,71	27,99
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,11500000	24,79	2,85
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>109,34</b>	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,96500000	7,56	52,66
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,47900000	9,31	78,94
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00800000	339,85	2,72
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>134,32</b>	
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>243,66</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>					<b>110,34</b>	
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>354,00</b>	
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>					<b>79,54</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>433,54</b>	

13.10. 74238/002 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,10000000	16,48	18,13
00007697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,43180000	28,08	40,20
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	3,37000000	25,82	87,01
00021010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM ( 1"), E = 2,65 MM, "2,11" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	6,74070000	17,42	117,42
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>262,76</b>	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,00000000	9,31	65,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,50000000	7,23	83,15
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	10,05	45,23



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 06.376.669/0001-69**

Processo nº 01.1701/20  
 Fls. nº     

Visto     

<b>PROPOSTANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
<b>OBJETO:</b>	Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna		
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA		
<b>BASE DE PREÇOS:</b>	SEINFRA CE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b>	115,54%
<b>DATA BASE:</b>	SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019	<b>BDI:</b>	22,47%

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	SINAPI	CHP	3,82000000	4,21	16,08
98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	SINAPI	CHI	0,67000000	0,15	0,10
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>209,73</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>472,58</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>157,84</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>630,42</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>141,66</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>772,08</b>

**13.11. 95468 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) (M2)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	1,67	0,50
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,03000000	12,52	0,38
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,14400000	23,05	3,32
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,12000000	23,94	2,87
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>7,07</b>
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	10,50	8,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	7,23	5,78
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>14,18</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>21,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS (115,54%):</b>						<b>10,99</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>32,24</b>
<b>VALOR BDI (22,47%):</b>						<b>7,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>39,48</b>

**14.1. S12214 - Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)**

*Rayane Ribeiro Galvão*  
**Rayane Ribeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1

*Rayane*  
**APROVO O PRESENTI**  
**PROJETO BÁSICO EM**  
15/01/2020

# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS CNPJ: 06.376.669/0001-69



**PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis  
 OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde Augusto Luna  
 ENDEREÇO: Rua Cinco - Bairro Augusto Luna - Esperantinópolis - MA  
 BASE DE PREÇOS: SEINFRA GE - ORSE SE - SINAPI MA - Valores Não Desonerados  
 DATA BASE: SEINFRA 026 - ORSE 10/2019 - SINAPI 11/2019

ENCARGOS SOCIAIS: BDI:  
 115,54%  
 22,47%

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	1º MES		2º MES		3º MES	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,31%	R\$ 2.546,08	100,00%	R\$ 2.546,08			
2.0	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	4,83%	R\$ 9.386,37	70,00%	R\$ 6.567,86	30,00%	R\$ 2.810,51	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,72%	R\$ 1.403,12	80,00%	R\$ 1.122,50	20,00%	R\$ 280,62	
4.0	SUPERESTRUTURA	3,63%	R\$ 7.037,04	70,00%	R\$ 4.925,93	30,00%	R\$ 2.111,11	
5.0	REVESTIMENTOS	9,34%	R\$ 18.104,00	30,00%	R\$ 5.431,20	30,00%	R\$ 5.431,20	40,00%
6.0	COBERTURA	5,87%	R\$ 11.386,43	50,00%	R\$ 5.693,22	50,00%	R\$ 5.693,22	
7.0	FORRO	5,25%	R\$ 10.177,55	50,00%	R\$ 5.088,78	50,00%	R\$ 5.088,78	
8.0	ESQUADRIAS	10,56%	R\$ 20.474,96	100,00%	R\$ 6.322,77	100,00%	R\$ 6.322,77	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,26%	R\$ 6.322,77	100,00%	R\$ 4.722,16	100,00%	R\$ 4.722,16	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,44%	R\$ 4.722,15	60,00%	R\$ 2.833,29	60,00%	R\$ 1.888,86	18,580,31
11.0	PISO	19,16%	R\$ 37.160,61	30,00%	R\$ 11.148,18	30,00%	R\$ 11.148,18	10,845,38
12.0	PINTURA	7,99%	R\$ 15.483,40	40,00%	R\$ 6.193,36	40,00%	R\$ 6.193,36	14.420,43
13.0	MURO	24,79%	R\$ 48.068,11	30,00%	R\$ 14.420,43	40,00%	R\$ 19.227,24	268,77
14.0	ACESSIBILIDADE	0,14%	R\$ 268,77	100,00%	R\$ 268,77	100,00%	R\$ 268,77	581,84
15.0	DIVERSOS	0,30%	R\$ 581,84	100,00%	R\$ 581,84	100,00%	R\$ 581,84	790,00
16.0	LIMPEZA FINAL	0,41%	R\$ 790,00	100,00%	R\$ 790,00	100,00%	R\$ 790,00	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 193.905,22</b>					

Processo nº 01.1701/20  
 Fis. nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

**APROVOO PRESENTE**  
**PROJETO BÁSICO EM:**  
 15/10/2020

**Rayane Kibeiro Galvão**  
 Engenheira Civil  
 CREA - MA 111.789.034-1